



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.550, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação nos termos do Decreto Lei 3365/40 uma faixa de terra ao longo do córrego localizado no Km 374+900 mts na extensão de 120 m por 03 m de largura com a área de 360.00 m², com início na faixa de domínio da rodovia Padre Manoel da Nóbrega e término na Rua “A” no conjunto CDHU. O imóvel ora declarado de utilidade pública encontra-se encravado em gleba de propriedade do Sr Alberto Silva Neto, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 18.064.400-2 SSP/SP e CPF n.º 310.777.598-35.

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 07 de Dezembro de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal